

7 — Formalização das candidaturas:

Os eventuais interessados deverão enviar requerimento dirigido ao Director-Geral da Saúde, por correio, com aviso de recepção, podendo ser entregue directamente na Secção de Pessoal e Expediente, sita na Alameda D. Afonso Henriques, n.º 45 — 1.º, 1049-005 Lisboa, no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicitação da vaga na Bolsa de Emprego Público.

Sob pena de exclusão, o requerimento deverá ser acompanhado de *curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado, bem como de documentos autenticados comprovativos dos requisitos enunciados nos pontos 2. e 3.

8 — Publicitação na Bolsa do Emprego Público:

O presente concurso será publicitado na BEP no dia seguinte à respectiva publicação no *Diário da República*.

13 de Abril de 2009. — O Director-Geral, *Francisco George*.
201692214

Aviso n.º 8624/2009**Abertura de procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de chefe de divisão de Segurança do Doente**

Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, compete aos titulares dos cargos de direcção superior praticar todos os actos necessários ao normal funcionamento dos Serviços e Organismos, no âmbito da gestão dos recursos humanos.

Considerando que se encontra vago o cargo de Chefe de Divisão de Segurança do Doente previsto na alínea *b*) do n.º 3 do Despacho n.º 6513/2009, de 16 de Fevereiro, determino a abertura de procedimento de selecção para provimento do mesmo, nos seguintes termos:

1 — Área de actuação do cargo a prover: Compete ao Chefe de Divisão a recrutar garantir a prossecução das atribuições cometidas à Divisão de Segurança do Doente previstas no n.º 3.2 constantes do Despacho n.º 6513/2009, de 16 de Fevereiro, publicado no D. R. n.º 41, 2.ª série, de 27 de Fevereiro que a seguir se especificam:

- a*) Coordenar a prevenção e o controlo das infecções associadas aos cuidados de saúde;
- b*) Coordenar a prevenção das resistências aos antimicrobianos;
- c*) Gerir a notificação de eventos adversos;
- d*) Gerir o sistema nacional 'Sim Cidadão'.

2 — Requisitos formais de provimento: Os constantes do n.º 1 do artigo 20.º da Lei supracitada:

- a*) Ser trabalhador com contrato de trabalho em regime de funções públicas por tempo indeterminado, licenciado dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;
- b*) Ser detentor de quatro anos de experiência profissional em carreira para cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

3 — Perfil: Pretende-se que os candidatos possuam:

- 1) Obrigatoriamente:
 - a*) Experiência no exercício de funções dirigentes;
 - b*) Experiência profissional comprovada na área funcional do cargo a prover.
- 2) Preferencialmente:
 - a*) Experiência profissional comprovada no sector da Saúde;
 - b*) Formação profissional comprovada na área funcional do cargo a prover.

4 — Métodos de Selecção:

- a*) Avaliação Curricular com carácter eliminatório;
- b*) Entrevista Pública.

5 — Constituição do júri:

- a*) Dr. Francisco Henrique Moura George — Director-Geral da Saúde, que preside;
- b*) Dr. Rui Portugal — Vogal do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, IP;
- c*) Prof. Doutor Jorge Torgal — Director do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa.

6 — Forma de provimento: Nomeação, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos.

7 — Formalização das candidaturas: Os eventuais interessados deverão enviar requerimento dirigido ao Director-Geral da Saúde, por correio, com aviso de recepção, podendo ser entregue directamente na Secção de Pessoal e Expediente, sita na Alameda D. Afonso Henriques, n.º 45, 1.º, 1049-005 Lisboa, no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicitação da vaga na Bolsa de Emprego Público.

Sob pena de exclusão, o requerimento deverá ser acompanhado de *curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado, bem como de documentos autenticados comprovativos dos requisitos enunciados nos pontos 2 e 3.

8 — Publicitação na Bolsa do Emprego Público: O presente concurso será publicitado na BEP no dia seguinte à respectiva publicação no *Diário da República*.

13 de Abril de 2009. — O Director-Geral, *Francisco George*.
201692644

Aviso n.º 8625/2009**Abertura de procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de chefe de divisão de Informação, Comunicação e Educação para a Saúde**

Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, compete aos titulares dos cargos de direcção superior praticar todos os actos necessários ao normal funcionamento dos Serviços e Organismos, no âmbito da gestão dos recursos humanos.

Considerando que se encontra vago o cargo de Chefe de Divisão de Informação, Comunicação e Educação para a Saúde, previsto na alínea *a*) do artigo 2.º da Portaria n.º 644/2007, de 30 de Maio, alterada pela Portaria n.º 155/2009, de 10 de Fevereiro, determino a abertura de procedimento de selecção para provimento do mesmo, nos seguintes termos:

1 — Área de actuação do cargo a prover: Compete ao Chefe de Divisão a recrutar garantir a prossecução das atribuições cometidas à Divisão de Informação, Comunicação e Educação para a Saúde, previstas no n.º 1.1 constante do Despacho n.º 6513/2009, de 16 de Fevereiro, publicado no D. R. n.º 41, 2.ª série, de 27 de Fevereiro, que a seguir se especificam:

- a*) Estudar os determinantes e as desigualdades em saúde, em particular as iniquidades ligadas aos contextos socioeconómicos e ao género, e propor e coordenar programas e actividades que reforcem o empoderamento no domínio da saúde;
- b*) Incrementar a literacia e a autodeterminação, através de processos informativos e pedagógicos, tendo em vista promover estilos de vida conducentes à saúde e ao bem-estar;
- c*) Difundir princípios, orientações técnicas e instrumentos didácticos em matéria de informação e comunicação, no âmbito da educação para a saúde;
- d*) Propor estratégias de comunicação da DGS e coordenar as acções delas decorrentes, incluindo em situações de crise;
- e*) Propor, desenvolver e apoiar iniciativas de informação e comunicação das unidades orgânicas internas.

2 — Requisitos formais de provimento: Os constantes do n.º 1 do artigo 20.º da Lei supracitada:

- a*) Ser trabalhador com contrato de trabalho em regime de funções públicas por tempo indeterminado, licenciado dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;
- b*) Ser detentor de quatro anos de experiência profissional em carreira para cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

3 — Perfil: Pretende-se que os candidatos possuam:

- 1) Obrigatoriamente:
 - a*) Experiência profissional comprovada na área funcional do cargo a prover.
- 2) Preferencialmente:
 - a*) Experiência profissional comprovada no sector da Saúde;
 - b*) Formação profissional comprovada na área funcional do cargo a prover.

4 — Métodos de selecção:

- a*) Avaliação Curricular com carácter eliminatório;
- b*) Entrevista Pública.